



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 09 de Julho de 2020

Edição 790

Portaria

PORTARIAS

Nº 21.700 de 08/07/2020 a contar de 20/04/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 42 (QUARENTA E DOIS) dias, a partir de 20/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/11/2012 a 17/11/2017 ao (a) servidor (a) CAROLINA STETTENER RINALDI TRAVERSIM a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.701 de 08/07/2020 a contar de 06/04/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 06/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017 ao (a) servidor (a) DANIELA REGINA LAURINDO a função de COORDENADOR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nº 21.702 de 08/07/2020 a contar de 19/03/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 19/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/2009 a 24/09/2015 ao (a) servidor (a) TÂNIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUAZZELLI a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.703 de 08/07/2020 a contar de 19/03/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018 ao (a) servidor (a) MAYARA FERNANDES PERIM a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.704 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 16 (DEZESSEIS) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2018 ao (a) servidor (a) BEATRIS APARECIDA DA SILVA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.705 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 22 (VINTE E DOIS) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 ao (a) servidor (a) CLEONICE FERREIRA GONÇALVES a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.706 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 22 (VINTE E DOIS) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 21/04/2020 ao (a) servidor (a) CAMILA THAME JBELLE a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.707 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2009 a 29/06/2014 ao (a) servidor (a) ELIANE DE FÁTIMA MARTINS a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.708 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012 ao (a) servidor (a) MARLI APARECIDA CINTO MARSON a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.709 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012 ao (a) servidor (a) ROSMARI BARBOSA a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.710 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015 ao (a) VALDINEIA VALENTIM CORREA ANTUNES a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.711 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 22 (VINTE E DOIS) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2019 ao (a) servidor (a) DIRCIONEIA DA SILVA SANTOS a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.712 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 22 (VINTE E DOIS) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 ao (a) servidor (a) DENISE VIEIRA DE CAMARGO a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.713 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 31 (TRINTA E UM) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2017 ao (a) servidor (a) AURISLENE DA SILVA PEREIRA ALVES a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.714 de 08/07/2020 a contar de 19/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 75 (SETENTA E CINCO) dias, a partir de 19/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/11/2007 a 17/11/2012 a 17/11/2017 ao (a) servidor (a) CAROLINA STETTENER RINALDI TRAVERSIM a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.715 de 08/07/2020 a contar de 16/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 48 (QUARENTA E OITO) dias, a partir de 16/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/11/2007 a 17/11/2012 a 18/11/2012 a 17/11/2017 ao (a) servidor (a) CAROLINA STETTENER RINALDI TRAVERSIM a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.716 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 11/10/2020 ao (a) servidor (a) IVANILDA GOMES DA SILVA a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.717 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 26/12/2012 a 25/12/2017 ao (a) servidor (a) KEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.718 de 08/07/2020 a contar de 09/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a partir de 09/06/2020, correspondente ao período

aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 ao (a) servidor (a) LEANDRO MARCOS DE MEIRA a função de PEB II- MATERIA.

Nº 21.719 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 105 (CENTO E CINCO) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/2008 a 30/01/2013 a 31/01/2013 a 30/01/2018 ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Nº 21.720 de 08/07/2020 a contar de 19/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 75 (SETENTA E CINCO) dias, a partir de 19/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 ao (a) servidor (a) ALAN RANGEL PRESTES a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.721 de 08/07/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 75 (SETENTA E CINCO) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 24/03/2013 a 25/03/2018 ao (a) servidor (a) ANDRÉIA DE SOUZA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.722 de 08/07/2020 a contar de 14/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 14/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 23/12/2013 a 14/08/2019 ao (a) servidor (a) LIDIANE MARIA DE SANTANA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.723 de 08/07/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 ao (a) servidor (a) BRUNA LEITE MOTA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.724 de 08/07/2020 a contar de 30/03/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012 ao (a) servidor (a) LILIAN LUCENA DA SILVA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.725 de 08/07/2020 a contar de 14/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 14/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017 ao (a) servidor (a) LILIAN LUCENA DA SILVA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.726 de 08/07/2020 a contar de 01/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 01/06/2018 ao (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA AREAS a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.727 de 08/07/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 18/02/2012 ao (a) servidor (a) MARCIA PRESTES MORO a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.728 de 08/07/2020 a contar de 07/05/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, a partir de 07/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/02/2012 a 18/02/2017 ao (a) servidor (a) MARCIA PRESTES MORO a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 21.729 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 20/02/2015 ao (a) servidor (a) PAULA DE ALMEIDA ROSA FERRIELLO a função de RECEPCIONISTA.

Nº 21.730 de 08/07/2020 a contar de 20/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 20/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 20/12/2010 a 19/12/2015 ao (a) servidor (a) CLARA YUMI KATO a função de RECEPCIONISTA.

Nº 21.731 de 08/07/2020 a contar de 23/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a partir de 23/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 06/12/2014 a 15/03/2020 ao (a) servidor (a) LAIR SCOMPARIM a função de GUARDA.

Nº 21.732 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2014 a 22/01/2020 ao (a) servidor (a) BIANCA MIRANDA BOURSCHUIT a função de RECEPCIONISTA.

Nº 21.733 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 22/04/2016 ao (a) servidor (a) ELIETE ALMEIDA DOS SANTOS CUSTÓDIO a função de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Nº 21.734 de 08/07/2020 a contar de 22/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/08/2017 ao (a) servidor (a) SALVADOR LEITE DE CAMARGO a função de PEDREIRO.

Nº 21.735 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/06/2009 a 11/03/2015 ao (a) servidor (a) NILTON RIBEIRO DOS SANTOS a função de PRATICO DE PODA E CORTE.

Nº 21.736 de 08/07/2020 a contar de 13/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 13/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 21/11/2009 a 20/01/2015 ao (a) servidor (a) REGINA CÉLIA DA SILVA a função de RECEPCIONISTA.

Nº 21.737 de 08/07/2020 a contar de 13/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 13/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 ao (a) servidor (a) ANA LUCIA PEREIRA SBRAGIA

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva–SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Emerson Luis Grando Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

GRASSI a função de DENTISTA.

Nº 21.738 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2012 a 10/11/2017 ao (a) servidor (a) RAFAEL BENEDITO ALVES a função de SERVENTE DE PEDREIRO.

Nº 21.739 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 17/10/2011 a 05/02/2018 ao (a) servidor (a) CRISTIANA BORGES a função de FISCAL SANITÁRIO.

Nº 21.740 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2005 a 19/05/2010 ao (a) servidor (a) MARCELO FRANCO a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.741 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2022 ao (a) servidor (a) CLAUDEMIR DE ALMEIDA a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.742 de 08/07/2020 a contar de 06/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 06/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017 ao (a) servidor (a) LUIS GUSTAVO CARDOSO VASCONCELOS a função de GARI.

Nº 21.743 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 29 (VINTE E NOVE) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018 ao (a) servidor (a) IVETE REGINA BERTOLA PRATES a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.744 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/11/2014 a 05/03/2020 ao (a) servidor (a) REGINA APARECIDA BAREA a função de GARI.

Nº 21.745 de 08/07/2020 a contar de 08/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, a partir de 08/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2019 ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA INFELDI MELO a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Nº 21.746 de 08/07/2020 a contar de 29/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017 ao (a) servidor (a) IARA APARECIDA LOPES DE CAMPOS a função de AUXILIAR TELEFONISTA.

Nº 21.747 de 08/07/2020 a contar de 29/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 16 (DEZESSEIS) dias, a partir de 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2022 ao (a) servidor (a) JANDER AIRTON MARTINS DE ALMEIDA a função de ELETRICISTA.

Nº 21.748 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017 ao (a) servidor (a) ROQUE LUIS LOPES SIQUEIRA a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nº 21.749 de 08/07/2020 a contar de 05/07/2020- AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
(Período de 2 ANOS: A partir de: 05/07/2020 A 04/07/2022)
NATÁLIA CASAGRANDE BRABO
Cargo: FONOAUDIÓLOGO 6 HORAS
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 21.750 de 08/07/2020 a contar de 30/06/2020- AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA:
(Período de 45 dias: A partir de: 30/06/2020 a 13/08/2020)
DANIELA APARECIDA LOMES CAMILO VIDOTO
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 21.751 de 08/07/2020 a contar de 06/07/2020- PRORROGAR AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA:
(Período de 60 dias: A partir de: 06/07/2020 a 03/09/2020)
ELZABETH HENRIQUE DA SILVA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 21.752 de 08/07/2020 a contar de 06/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 35 (TRINTA E CINCO) dias, a partir de 06/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2008 a 15/01/2013 ao (a) servidor (a) VALÉRIA ARAUJO FREIXO AMARAL ROMERO a função de ARQUITETO.

Nº 21.753 de 08/07/2020 a contar de 24/06/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 24/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2006 a 18/03/2011 ao (a) servidor (a) JOSÉ APARECIDO MACHADO a função de COVEIRO.

Nº 21.754 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 25 (VINTE E CINCO) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 ao (a) servidor (a) JOSÉ MARIO VENIER a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS.

Nº 21.755 de 08/07/2020 a contar de 08/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 08/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MATOS FERREIRA NUNES a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 21.756 de 08/07/2020 a contar de 08/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 08/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2021 ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA a função de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Nº 21.757 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2021 ao (a) servidor (a) APARECIDO DONIZETTI CARVALHO a função de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Nº 21.758 de 08/07/2020 a contar de 01/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a partir de 01/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2019 ao (a) servidor (a) ODAIR APARECIDO FERNANDES a função de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Nº 21.759 de 08/07/2020 a contar de 02/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a partir de 02/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 19/12/2019 ao (a) servidor (a) CELESTINO WALTER XAVIER LEME a função de PEDREIRO.

Nº 21.760 de 08/07/2020 a contar de 07/07/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 07/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016 ao (a) servidor (a) ESDRAS SOARES ROCHA a função de AGENTE DE TRÂNSITO 3º CLASSE.

Nº 21.761 de 08/07/2020 a contar de 26/06/2020- CESSAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
VALERIA DOS SANTOS
Cargo: GESTOR DE UNIDADE DE SAÚDE
Designado pela Portaria nº: 15.612/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.
Regime: Estatutário/Concursado

Prefeitura de Boituva, 08 de julho de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA 21.762 – DE 09 DE JULHO DE 2020 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PORTARIA 21.763 – DE 09 DE JULHO DE 2020 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Finanças

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - PROCESSO : Dispensa de Chamamento Público para Parceria com Organização da Sociedade Civil nº 04/2020 – Terceiro Setor.

II - OBJETO : Formalização de Termo de Colaboração - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, tem por objeto, COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS conforme RESOLUÇÃO SEDS Nº 10, referente ao repasse emergencial, para aquisição de EPI's para usuários e técnico dos serviços de acolhimento institucional – idosos; aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional; aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios; hospedagem em pousadas, hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento; substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas; compra de teste Covid-19; vacinação contra a gripe para idosos e equipes de atendimento da Organização da Sociedade Civil Nosso Lar São Vicente de Paulo do município de Boituva que abriga idosos.

III - PROPONENTE : Nosso Lar São Vicente de Paulo - CNPJ nº 50.334.606/0001-31

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE : Pelo presente, esclarecemos que a dispensa de chamamento público, no termo a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, Nosso Lar São Vicente de Paulo se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil do município, ou seja, é a única a ofertar no município de Boituva o serviço de proteção social especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos. Esclarecemos ainda, que o novo coronavírus, que desde fevereiro tem assolado o mundo, acabou não apenas mudando uma série de hábitos das pessoas, tornando uma preocupação do Poder Público com as pessoas idosas e profissionais pois, são de grande risco para contrair o novo coronavírus, necessitando adquirir EPI's para usuários e técnico dos serviços de acolhimento institucional e outras ações conforme determinado na Resolução SEDS nº 10. Por atender as necessidades, resolvemos escolher a entidade supracitada para o recebimento do Cofinanciamento Emergencial do Governo Estadual, conforme a Resolução SEDS nº 10 de 08 de maio de 2020.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA no Município: **Nosso Lar São Vicente de Paulo** do município de Boituva, fica nos termos do Art. 30 e 32 da Lei 13.019/14, a **Dispensa o Chamamento Público** por se tratar da realização de programa de proteção as pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança e por se tratar de calamidade pública conforme o Decreto Municipal Nº 2.515, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

V – VALOR : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VI – PERÍODO : 01 (uma) única parcela.

VII – FUNDAMENTOS LEGAIS : art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15 e Decreto Municipal 2.329 de 19 de fevereiro de 2018.

Obs: Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, para eventual impugnação, que deverá ser endereçada ao Prefeito de Boituva e entregue na Prefeitura Municipal de Boituva (Travessa Tancredo Neves , S/N], Centro , Boituva) no horário das 9h às 16hs.

Boituva, 9 de julho de 2020.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito de Boituva

Resoluções

GI PP - GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

Município de Boituva/SP – Empreendimento Villágio das Oliveiras

RESOLUÇÃO 02/2020

O Presidente da GIPP – Grupo Institucional do Poder Público, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública entre outras.

FAZ SABER que estão abertas as inscrições de interesse para a escolha de síndico e diretoria do Empreendimento do MINHA CASA MINHA VIDA – Villágio das Oliveiras:

1º – A votação para escolha do síndico e diretoria acontecerá na data de 13, 14, 15 e 16 de Julho das 08h às 17h no Salão de Festas do Empreendimento Villágio das Oliveiras;

2º – Ficou decidido que serão em 04 urnas, para cada dia, para que seja respeitado o distanciamento social, foram divididos a quantidade de moradores;

3º – O morador assinará a lista de comparecimento e receberá uma cédula para votação e somente votará no síndico e diretoria apresentada, votando em mais de uma diretoria, será considerado nulo o voto;

4º – Deverão três moradores ou mais acompanhar a abertura e encerramento da urna, acompanhado de assinaturas, devendo estar presente também representantes da GIPP, depois será entregue a GCM

municipal para armazenamento ate o dia da contagem dos votos;

5º – A contagem dos votos ocorrerá na sede da Guarda Civil Municipal na data de 17 de Julho, as 09h00, podendo ser acompanhado pelos candidatos, importante ser respeitado todas as precauções do distanciamento social;

6º – Na mesma data da contagem dos votos, será divulgado pelos órgãos oficiais da Prefeitura de Boituva, os síndicos e diretoria representante do empreendimento Villágio das Oliveiras;

7º - Considerando que todos os beneficiários do Világio das Oliveiras foram convocados para esta Assembleia os votos a serem apurados serão os depositados nas urnas independente do comparecimento total dos beneficiados, o voto será pelo próprio beneficiário não podendo ser por procuração;

8º – Os casos omissos nesta resolução, serão resolvidos pela GIPP - Grupo Institucional do Poder Público.

Boituva, 09 de Julho de 2020

Carlos Roberto de Lara Filho
Presidente da GIPP